

PROCESSO Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e eventual de empresa de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo o fornecimento, implantação e remoção de dispositivos para melhoria das condições de segurança do sistema viário do município de Petrópolis – RJ.

COMPILAÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS APRESENTADAS

Q.1: Poderá ser apresentada Certidão de Falência [14.1.11] com data de validade expressa no documento mesmo que a data de emissão da mesma seja acima dos 60 (sessenta) dias exigidos no item acima?

R.1: A data de emissão deve ser inferior a 60 dias, conforme conta no edital.

Q.2: Os atestados apresentados [14.10.1] deverão comprovar exatamente o pedido para cada item? Pode ser apresentado atestado de execução de serviços semelhantes ao especificado: Serviços de aplicação de Laminado Elastoplástico para exigência do Item 2.4; Serviços com a utilização de Tinta acrílica (água/solvente) para exigência do Item 2.5; Termoplástico aspersão/extrusão para comprovação do Item 2.3; Apagamento com tinta preta pode ser apresentada como comprovação ao Item 2.6? Pode ser apresentado atestado em nome do profissional RT de nosso quadro técnico, porém averbado em nome de outra empresa?

R.2: Os atestados devem comprovar capacidade técnica prévia na execução dos serviços que forem ofertados pela empresa, dessa forma, a descrição deve ser equivalente aos serviços prestados. Como exemplo mencionado "apagamento com tinta preta" não corresponde a mesma capacidade técnica de fresagem com equipamento próprio para tal. Os participantes, podem ofertar preços somente para os itens em que os mesmos possuem capacidade técnica comprovada.

Q.3: A certidão do CREA [Item IV – Especificações (3. Critérios)] deverá ser apresentada junto a HABILITAÇÃO ou essa comprovação deverá ser após homologação do certame? A empresa que não possui em seu quadro técnico profissional Engenheiro Mecânico como informa a NOTA 2 poderá utilizar o profissional Engenheiro Civil tanto para acompanhamento da fabricação quanto para responsabilidade técnica da NOTA 3?

R.3: As notas do termo de referência que tratam dessas comprovações se referem ao momento de execução do serviço e não da licitação. A comprovação de aptidão se dará pelos atestados solicitados no edital. A empresa deverá, no ato da execução dos serviços, ter todas as comprovações necessárias apontadas no Termo de Referência, com as especificações do mesmo.

Q.4: Os laudos de pórtico ou semipórtico (ANEXO I, IV–ESPECIFICAÇÕES, 3. CRITÉRIOS, 3.2. LAUDOS) deverão ser apresentados no documento de habilitação ou somente durante a execução dos serviços?

R.4: Os laudos referidos devem ser entregues antes da execução do serviços, não sendo necessário entrega na licitação. Na licitação devem ser apresentados atestados técnicos que comprovem fornecimento anterior.

Q.5: Não consta a especificação do Pórtico ou semipórtico a ser utilizado na execução do objeto nem consta em planilha, qual a finalidade do pedido de laudo deste material?

R.5: As especificações que constam no termo de referência.

Atenciosamente,

BRUNO AZEVEDO
Gerente de Planejamento